



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material odontológico nos termos do quadro abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento está fundamentado através da tabela de pesquisa resumida, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unidade medida	QTD	Valor unit. Médio	Valor total Médio
01	ANESTÉSICO – PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA. Com vasoconstritor. Solução injetável. Para anestesia odontológica. Parenteral, com injeção intraóssea, conjuntival e intracanal. Uso pediátrico e adulto. Composição Cada carpule contém: Cloridrato de prilocaína 54 mg Felipressina..... 0,054 UI Veículo estéril q.s.p..... 1,8 mL Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de	Caixa	50	R\$ 158,01	R\$ 7.900,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Prilocaina 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).				
02	Anestésico de uso local (mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000) - caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml cada. Tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixa	50	R\$ 138,48	R\$ 6.924,00
03	ANESTÉSICO DE USO LOCAL (MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRICTOR) - Tubete de vidro. Sem vasoconstritor. Anestésico local. Composição: cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/ml). Via de Administração: Parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal. Cada tubete com 1,8 mL da solução injetável de MEPISV contém: Cloridrato de Mepivacaína..... ... 54,0 mg Excipientes q.s.p..... 1,8 mL Excipientes: Cloreto de Sódio, Hidróxido de sódio, Água para Injeção. 1.2. Solução Injetável Estéril de cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL,	Caixa	40	R\$ 132,81	R\$ 5.312,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.				
04	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. Cimento de presa rápida. Autopolimerizável: ativação química. Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Biocompatível e de viscosidade adequada. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água. Resistência à compressão: 10,4 +- 6,2 Mpa. Resistência à flexão: 29,5 +- 3,6 Mpa. Dureza Knoop: 101,1 +- 49,0. Liberação de fluoreto após 24h: Maior que 20 ug/cm².	Embalagem	150	R\$ 20,53	R\$ 3.079,50
05	ACID GEL – CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA – CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, CLOREXIDINA 2%. NÃO ESCORRE PARA ÁREAS	Pacote	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INDESEJÁVEIS. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE MATERIAIS RESINOSOS).				
06	EUGENOL LIQUIDO (LEVEMENTE AMARELADO COM AROMA DE CRAVO) - 20 ML - Produto biocompatível. Apresenta aspecto líquido levemente amarelado. Feito através do Óleo de Cravo.nAroma: Cravo. Praticamente insolúvel na água. Exposto ao ar se torna espesso. Sensação picante ou de leve ardor quando em contato com tecidos moles. Densidade (20°) 1,041 g/cm ³ . Índice de refração: 1,533. Ponto de fusão: -9°. Ponto de ebulição: 254°.	Frasco	30	R\$ 8,04	R\$ 241,20
07	ÓXIDO DE ZINCO – EMBALAGEM COM 50 G	Embalagem	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.850,90 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da aquisição: Além de prever a aquisição dos materiais odontológicos para atender as necessidades já descritas da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidade para suprir o abastecimento, não deixando portanto a população desassistida pela sua falta pois o itens elencados acima são primordiais para os procedimentos odontológicos com segurança, o município pode dar continuidade aos seus serviços básicos na atenção básica de Saúde Bucal, incluindo aqui o atendimento de urgência e emergência que pode ficar comprometida sem a compra desses materiais, devendo a aquisição ser realizada com base no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, devido a caracterização emergencial do objeto, até a finalização do processo de compras nº 2181/2025(Procedimento Licitatório).

1.4. Não existe histórico médio de consumo nos últimos 6 meses pois não houve distribuição de materiais odontológicos do almoxarifado da Saúde nesse período, conforme justificativa, anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.5. O objeto será contratado mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e a aquisição desses materiais atende as necessidades por um período estimado até que se conclua o processo licitatório nº 2181/2025.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A licitante deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

4.4 Devem ter certificação da ANVISA, ser de reconhecimento no mercado e quando da entrega ter no mínimo 18 meses para término da validade.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Siqueira Campos, nº 1.116, Centro Pirassununga/SP – Almoxarifado da Saúde, no horário compreendido das 8:30 às 10:30h e das 13:30 Às 16:00h.

5.3. A contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição pelo não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4. Na hipótese dos produtos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

5.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.6. Requisitos de aceitabilidade do objeto:

5.6.1. Serão condições de aceitabilidade: produto com a embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça a abertura involuntária das mesmas.

5.6.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada.

5.6.3. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.7. Obrigações do Fornecedor:

5.7.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital da licitação e seus anexos.

5.7.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital da licitação ou no contrato.

5.7.3. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto licitado, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.7.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas.

5.7.4.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos indicados no **item 5.7.4.** não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

5.7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.7.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

5.7.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.7.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.7.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.7.10. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.8 – Das obrigações do Município

5.8.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.8.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no edital da licitação.

5.8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará a contratada, sujeita às penalidades descritas no tópico das Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1 A avaliação da execução/entrega do objeto será feita por servidor habilitado e conferido no ato da entrega, anotando quaisquer irregularidades no próprio processo.

6.2.2 A CONTRATADA deverá encaminhar junto com os produtos, a Nota Fiscal para aferição no ato da entrega, ou por e-mail do Fiscal do Contrato/servidor responsável, Cristiane Krempel Fonseca dos Santos, Cirurgiã Dentista através do e-mail: coordenacaobucal.saude@pirassununga.sp.gov.br

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado na proposta.

6.2.4. O prazo de pagamento será de 07 a 10 dias após a data do termo de recebimento, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e constará no Edital da licitação em campo próprio.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.3.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.3.1.2. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

6.3.2. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.3. O recebimento dos produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos produtos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.6. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.02.0010.301.1001.2620 Fonte 05 Despesa 33.90.30 Aplicação 300.0117

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pirassununga, 28 de abril de 2025

Cristiane Krempel Fonseca dos Santos
Cirurgiã Dentista
CPF: 123.437.968-66

Robson Rafael Damas Pinto
Técnico em Saúde Bucal
CPF: 310.246.128-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I

PESQUISA DE PREÇOS MATERIAL ODONTOLÓGICO										
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	Prefeitura de Jacareí CNPJ: 46.694.139/0001-83		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI CNPJ: 46.189.726/0001-15		Prefeitura Municipal de Indaiatuba CNPJ: 44.733.608/0001-09			
ANESTÉSICO - PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA. Com vasoconstritor. Solução injetável. Para anestesia odontológica. Parenteral, com injeção intraóssea, conjuntival e intracanal. Uso pediátrico e adulto. Composição Cada carpule contém: cloridrato de prilocaína 54 mg felipressina..... 0,054 UI Veículo estéril q.s.p..... 1,8 mL Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).	CAIXA	50	R\$ 154,47	R\$ 7.723,50	R\$ 160,57	R\$ 8.028,50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00	R\$ 158,01	R\$ 7.900,50
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA CNPJ: 50.122.571/0001-77		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI CNPJ: 46.189.726/0001-15			
ANESTÉSICO DE USO LOCAL (MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRICTOR) -	CAIXA	40	R\$ 161,68	R\$ 6.467,20	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	R\$ 121,75	R\$ 4.870,00	R\$ 132,81	R\$ 5.312,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tubete de vidro. Sem vasoconstritor.
Anestésico local. Composição: cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/ml). Via de Administração: Parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal. Cada tubete com 1,8 mL da solução injetável de MEPISV contém:
Cloridrato de Mepivacaína..... 54,0 mg
Excipientes q.s.p.....1,8 mL
Excipientes: Cloreto de Sódio, Hidróxido de sódio, Água para Injeção. Solução Injetável Estéril de cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.

ITEM	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA CNPJ: 00.394.429/0002-91		MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CNPJ: 45.780.103/0001-50		MUNICÍPIO DE DIRCE REIS CNPJ: 65.711.988/0001-42			
Anestésico de uso local (mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000) - caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml cada. Tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CAIXA	50	R\$ 161,97	R\$ 8.098,50	R\$ 134,46	R\$ 6.723,00	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00	R\$ 138,48	R\$ 6.924,00
ITEM	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA CNPJ: 46.341.038/0001-29		PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE CNPJ: 45.767.829/0001-52		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI CNPJ: 46.189.726/0001-15			
IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE	EMBALAGEM	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	R\$ 20,42	R\$ 3.063,00	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00	R\$ 20,53	R\$ 3.079,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPATULAÇÃO. COR A3.
Cimento de presa rápida.
Autopolimerizável: ativação química.
Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Biocompatível e de viscosidade adequada. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água.
Resistência à compressão: 10,4 +- 6,2 Mpa. Resistência à flexão: 29,5 +- 3,6 Mpa. Dureza Knoop: 101,1 +- 49,0.
Liberação de fluoreto após 24h: Maior que 20 ug/cm².

ITEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE TOTAL	Prefeitura da Estância de Atibaia CNPJ: 45.279.635/0001-08		PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS CNPJ: 44.531.788/0001-38		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ CNPJ: 46.670.931/0001-06			
ÁCIDO GEL - CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA - CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, CLOREXIDINA 2%. NÃO ESCORRE PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE MATERIAIS RESINOSOS).	PACOTE	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00	R\$ 3,26	R\$ 195,60	R\$ 5,05	R\$ 303,00	R\$ 3,97	R\$ 238,20
ITEM	UNIDAD	QUANTI	PREFEITURA		PREFEITURA		PREFEITURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	E DE MEDIDA	DADE TOTAL	DE SÃO PAULO CNPJ: 46.395.000/0001- 39		MUNICIPAL DE ITAPUI CNPJ: 46.189.726/0001- 15		MUNICIPAL DE LINS CNPJ: 44.531.788/0001- 38			
EUGENOL LIQUIDO (LEVEMENTE AMARELADO COM AROMA DE CRAVO) - 20 ML - Produto biocompatível. Apresenta aspecto líquido levemente amarelado. Feito através do Óleo de Cravo.nAroma: Cravo. Praticamente insolúvel na água. Exposto ao ar se torna espesso. Sensação picante ou de leve ardor quando em contato com tecidos moles. Densidade (20°) 1,041 g/cm3. Índice de refração: 1,533. Ponto de fusão: - 9°.Ponto de ebulição: 254°.	FRASCO	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30	R\$ 6,08	R\$ 182,40	R\$ 8,92	R\$ 267,60	R\$ 8,04	R\$ 241,20
ITEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE TOTAL	PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE CNPJ: 45.767.829/0001- 52		ACADEMIA DA FORÇA AÉREA CNPJ: 00.394.429/0002- 91		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ CNPJ: 53.300.356/0001- 07			
ÓXIDO DE ZINCO – EMBALAGEM COM 50 G	EMBALA GEM	30	R\$ 4,64	R\$ 139,20	R\$ 6,48	R\$ 194,40	R\$ 4,40	R\$ 132,00	R\$ 5,17	R\$ 155,10

TOTAL R\$ 23.850,90